# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br


APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 18 DE 08 DE 25
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

## MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO nº 21/2025

Considerando o Art. 154-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna, que regulamenta a regulamenta as proposições de Moções desta Casa de Leis;

Considerando que a empresa BM Piscinas Ltda., sediada em nosso município, conquistou o prestigioso título de maior revendedor de Vinil Sodramar a nível nacional, destacando-se entre todas as empresas do segmento no Brasil;

Considerando que esta conquista não foi ocasional, mas fruto de trabalho árduo e dedicação, tendo a empresa recebido este reconhecimento de forma consecutiva, demonstrando excelência constante em suas operações;

Considerando a importância da BM Piscinas Ltda. para a economia local, gerando empregos diretos e indiretos para os moradores de Ibiúna, contribuindo significativamente para a redução do desemprego em nossa cidade;

Considerando que a empresa, genuinamente ibiunense, nascida e desenvolvida em nossa cidade, representa com orgulho o empreendedorismo local, levando o nome de Ibiúna para todo o território nacional;

Considerando a relevante contribuição tributária da empresa para os cofres municipais, auxiliando no desenvolvimento de políticas públicas e na melhoria da qualidade de vida da população;e

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br


Considerando que empresas de sucesso como a BM Piscinas Ltda. servem de inspiração e exemplo para outros empreendedores locais, fomentando o desenvolvimento econômico sustentável de nossa cidade;

Requeiro, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário desta egrégia Casa de Leis, que seja consignada na ata dos trabalhos desta Câmara, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO à empresa BM Piscinas Ltda. pelo título de maior revendedor de Vinil Sodramar a nível nacional, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento econômico e social do município de Ibiúna.

Outrossim, requeiro que desta manifestação seja dada ciência aos proprietários da BM Piscinas Ltda., em sua sede localizada à Rodovia Bunjiro Nakao, 67-5, 1803 - Curral, Ibiúna - SP, bem como seja enviada cópia à imprensa local para divulgação.

**SALA DAS SESSÕES RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 19 DIAS DO MÊS E AGOSTO DE 2025.**

**LUCAS PIRES DE MORAES**
Vereador